



REFEITURA MUNICIPAL DE JUPI  
PERNAMBUCO



MENSAGEM Nº 10 /73

Em, 17 de Outubro de 1973.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

Tenho a honra de encaminhar para Deliberação, dessa Colenda Câmara Municipal, o projeto de lei Nº 11/73, que autoriza a abertura de um Crédito Especial na importância de Cr\$ 80.000,00, destinando-se a ser empregado na construção de dois Abatedouros Públicos, sendo um na sede do Município e outro no distrito de Jucati. Basea-se tal iniciativa, na mal condição de higiene que oferece o abate do gado no nosso Município. Portanto, informo a VV. Excias., que o empréstimo de que trata o referido Projeto, já foi liberado pelo Banco do Brasil, e logo seja aprovado o presente projeto, terá início as obras de construção. Portanto, resta-me apelar para o bom senso de representantes do povo, no sentido de dar condições de saúde e higiene ao nosso Povo.

Atenciosamente

*João Batista Lima*  
Prefeito Municipal



REFEITURA MUNICIPAL DE JUPI  
PERNAMBUCO

PROJETO DE LEI Nº 11 /73

Autoriza a abertura de um Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jupi, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Decretar a abertura de um Crédito Especial na importância de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), para custear as despesas com a Construção de dois matadouros no Município de Jupi, que terá a seguinte codificação:

2 - EXECUTIVO

2.8 - SERVIÇOS URBANOS

4.0.0.0.99 - DESPESAS DE CAPITAL

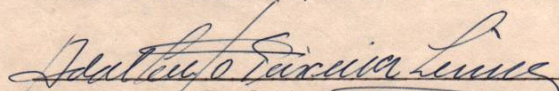
4.1.0.0.99 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0.99 - Obras Públicas ..... Cr\$ 80.000,00

Art. 2º - As despesas de que trata o artigo anterior, correrão por conta de um empréstimo contratado junto ao Banco do Brasil S/A. Agência de Garanhuns.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua aprovação, revogando-se o que dispôr em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Em 17 de Outubro de 1973

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal



PERNAMBUCO - BRASIL

CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JUPI



11/73.

"Autoriza a abertura de um crédito Especial e dá outras providências."

O Presidente da Camara Municipal de Jupi, Estado de Pernambuco, faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Execultivo Municipal autorizado a Decretar a abertura de um crédito Especial na importancia de CR\$ - 80,000,00 (oitenta mil cruseiros), para custear as despesas - com a construção de dois matadouros no Municipio de Jupi, que terá a seguinte codificação:

2 - EXECUTIVO

2.8 - SERVIÇOS URBANOS

4.0.0.0.99 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.99 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0.99 - Obras Públicas.....CR\$ 80.000,00

Art. 2º - AS despesas de que trata a Artigo anterior. correrão por conta de um emprestimo contraído junto ao Banco do Brasil S/A.- Agencia de Garanhuns.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua aprovação, revogando-se o que dispor em cantrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 19 de Outubro de 1973.

Antonio Barros da Silva  
P R E S I D E N T E

Sancionada nos termos da Legislação em vigor no país,  
em, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ del973

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

PORTAL DA TRANSPARENCIA  
http://cloud.it.solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20230327130801.pdf  
assinado por: iduser 83